Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO
Bol. Of. Munic. Irati
em 10 / 11 / 86
Divisão de Expediente

LEI Nº 685

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cz$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados), nas seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3120 - Material de Consumo	Cz$	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	50.000,00
3211.01 - Fundação Faculdade de Educação Ciências e Letras de Irati-FECLI	Cz$	100.000,00
SECRETARIA DE CULTURA		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	10.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
3120 - Material de Consumo	Cz$	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	20.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA		
3113 - Obrigações Patronais	Cz$	130.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	50.000,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	20.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
3120 - Material de Consumo	Cz$	40.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cz$	750.000,00
TOTAL.....	Cz$	1.250.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral de 1986, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinados a atender despesas com empréstimos Compulsórios provenientes da aquisição de 02 (dois) veículos marca Kombi para a municipalidade.

Art. 3º - A cobertura dos Créditos ' autorizados, conforme artigos anteriores, se fará por Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo de Tendência em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de novembro de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇÓ VAZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de IRATI

DEMONSTRATIVO DE EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO : JANEIRO A AGOSTO DE 1986

I. DADOS

Orçamento do Município para 1986 deflacionado	Cz$	26.539.000,00
Arrecadação em ORTN do 1º Período de 1985 (janeiro a agosto) menos Alienações		131.449,74
Arrecadação em ORTN do 2º Período de 1985 (setembro a Dezembro) menos Alienações		71.754,25
Arrecadação em ORTN do 1º Período de 1986 (janeiro a Agosto) menos Alienações e operações de crédito		193.688,34
Arrecadação em cruzados do 1º Período de 1986 Inclusive alienações e operações de crédito	Cz$	20.089.219,89

II. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$i = \frac{\text{Arrec. 1º Período/86}}{\text{Arrec. 1º Período/85}} = \frac{193.688,34}{131.449,74} = 1,4734$$

III. CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 1º período de 1986	Cz$	20.089.219,89
(+) Previsão de Arrecadação do 2º Período de 1986 = (Arrec.2º Período/85)x(106,40) = 71.754,25 x 1,4734 x 106,40 =	Cz$	11.248.896,55
(=) total de arrecadações previstas	Cz$	31.338.116,44
(-) orçamento do exercício deflacionado	Cz$	26.539.000,00
(=) excesso de arrecadação previsto	Cz$	4.799.116,44